

1. [Presidentes reuniram em Coimbra](#)
[Nova Lei de Finanças Locais não serve Municípios portugueses](#)
2. [PARA MÁRIO DE ALMEIDA](#)
[Autonomia político-administrativa prioritária para poder local da OICI](#)
3. [Moção de solidariedade com o Povo de Timor Leste](#)
4. [Congresso condena terrorismo e narcotráfico](#)

Presidentes reuniram em Coimbra

Nova Lei de Finanças Locais não serve Municípios portugueses

A aprovação de uma nova Lei de Finanças Locais, que nas suas insuficiências não logrou a concordância do municipalismo português, designadamente da sua estrutura representativa, a ANMP □ Mário de Almeida sublinhava, a propósito, não constituir ela resposta adequada às posições que a Associação transmitiu ao Governo e à Assembleia da República □, é matéria de relevância que tem vindo a prender a atenção do Poder Local.

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, que enfatizava que nem através dos montantes globais envolvidos, nem por via dos critérios de distribuição utilizados, a nova Lei se aproxima da reposição da capacidade financeira dos Municípios ou da necessária redistributividade, e no sentido de promover a troca de informações disponíveis e de obter contributos para acções a desenvolver, realizou no passado dia 17 de Julho, em Coimbra, um Encontro para o qual foram convidados os 305 Presidentes de Câmaras Municipais.

Participada por uma maioria de Autarcas, concluir-se-ia, na generalidade, e na sequência do que o Presidente tinha já aventado, pela importância da convocação de um Conselho Geral □ Órgão máximo entre Congressos da ANMP □, tendo em vista o aprofundamento do debate e a ratificação de posições entretanto manifestadas como a possibilidade do montante global para reposição da capacidade financeira dos Municípios ser negociado ao longo de alguns anos, e não apenas de um único; a revisão dos critérios de distribuição; e o conhecimento atempado dos índices de cada concelho. Para dar conta de tais propósitos a ANMP manterá audiências com o Presidente da República, Governo e Assembleia da República, perspectivando-se, ainda e sempre, de acordo com a letra estatutária, a eventualidade de realização de um Congresso Extraordinário.

O Presidente da Associação, depois de dizer que há longos, demasiados anos vimos sugerindo, pedindo, reivindicando, exigindo que uma nova Lei de Finanças Locais, com mais recursos e mais redistributiva, seja aprovada em substituição da desgastada Lei 1/87, afirmava-se convencido, em 1997, com a apresentação de uma Proposta e três Projectos de Lei na Assembleia da República, de que o processo chegaria a bom termo e que teríamos a nova e desejada Lei em vigor com o Orçamento de Estado para 1998. Mas tal não aconteceu.

De facto, continuava Mário de Almeida, depois de onze longos e inúteis meses com o processo completamente paralisado na AR, o Governo e os Deputados acabaram por produzir uma nova Lei que não resolve uma boa parte das preocupações sucessivamente expostas pela ANMP. Ao contrário dos sucessivos apelos feitos para que, seguindo a experiência de aprovação de anteriores Leis, o processo fosse participado e consensualizado, a Assembleia da República acabou por querer aprovar em dois dias o que não fizera em onze meses de trabalho nulo, de tal forma que nem a Associação viria a ser ouvida pelos Deputados.

Depois de recordar a tramitação processual promovida pela ANMP no sentido de potenciar as suas preocupações e disponibilidade, Mário de Almeida debruçava-se sobre alguns aspectos mais práticos da aprovação desta nova Lei, desde logo o facto de algumas posições da ANMP terem acabado por ser contempladas, de que são exemplos a possibilidade de cobrança de algumas taxas e tarifas, com inclusão dos ramais domiciliários e a ocupação do subsolo e espaço aéreo, a obrigatoriedade de serem pagos juros de mora pelos atrasos da Administração Central na transferência de receitas autárquicas, bem como a solução final em relação à capacidade de endividamento através da qual se evitou uma diminuição que seria drástica para os pequenos Municípios.

Contudo, e centrando a sua atenção nos problemas do montante global a transferir e da redistributividade, o Presidente da ANMP reiterou que o objectivo a atingir era a reposição da capacidade financeira perdida com a suspensão da Lei, em 1992 e 1993, desiderato que, para ser atingido, implicaria a passagem, em 1999, dos actuais 262 milhões de contos para 356 milhões, o que está longe de ser atingido com os cerca de 298 milhões que se supõe serem obtidos com a nova Lei preparada pelo Governo e pela Assembleia da República. Mas se esta proposta representa mais 22 milhões de contos do que aquilo que seria transferido no próximo ano se se mantivesse a actual Lei, mesmo assim a ANMP mantém a sua insatisfação.

Paralelamente, o problema da redistributividade, ou da incorrecção desta, também carece de revisão, não devendo deixar de ser dito que é desejável que seja corrigido o aumento mínimo, aproximando-o mais do aumento médio nacional, o que só pode ser conseguido por via do crescimento do montante global a transferir.

Sabendo-se que esta matéria será sempre difícil já que estarão em equação 305 realidades diferentes, cada uma mais beneficiada ou menos beneficiada por este ou por aquele indicador, conforme a óptica do observador, algumas análises foi já possível retirar dos estudos, designadamente no que respeita a uma tentativa de eventual polémica entre grandes e pequenos Municípios □ cujos resultados serão sempre negativos para a Instituição Municipal -, quando se constata que 37% dos pequenos Municípios sobem o mínimo, enquanto 45% dos médios e dos grandes crescem também na proporção mínima. Mas a identificação do problema, dizia Mário de Almeida, não nos satisfaz em nada porque o nosso propósito tem de ser que todos subam mais.

Por outro lado, uma outra óptica que não poderemos ignorar será a de verificarmos, desde 1987, quais os crescimentos comparados entre Municípios, verificando agora que tipo de aumento lhes corresponde para 1999. Sem estarem as análises concluídas, valerá a pena referir, contudo, que para uma média nacional de cerca de 200% de aumento nestes anos, há Municípios com aumentos de mais de 300, 400 e até 450 por cento, enquanto outros subiram 50 ou 60%. Pelo que, quando falarmos em solidariedade entre Municípios, o tenhamos de fazer com algum cuidado, olhando principalmente para o futuro mas sem deixar de se ter presente, como simples referência embora, o que se passou ao longo dos 12 anos de vigência da Lei 1/87.

Nesta conformidade, questionava o Presidente, que fazer com a situação criada pelo Governo e Assembleia da República? Sendo seguro que estamos aqui para ouvir os vossos contributos e propostas de solução, parece inadequado, porém, avançar com medidas como o pedido da inexistente inconstitucionalidade da Lei □ que significaria perder cerca de 22 milhões de contos em 1999.

Pela análise entretanto efectuada, parece-nos correcto, referia, conduzir as próximas acções no plano institucional, com contactos junto dos Órgãos de Soberania. Fazendo sentir ao Primeiro-Ministro a necessidade de corrigir a situação criada pela proposta do Governo; fazendo sentir ao Presidente da Assembleia da República a necessidade dos Deputados terem o adequado comportamento com o Poder Local e corrigirem o que aprovaram, por via do Orçamento de Estado para 1999; fazendo sentir ao Presidente da República que os Municípios portugueses se sentiram maltratados e não se revêem nesta Lei fundamental e estruturante que lhes é destinada.



PARA MÁRIO DE ALMEIDA

Autonomia político-administrativa prioritária para poder local da OICI

Subordinado ao tema □O Municipalismo Ibero-Americano no Século XXI□, decorreu em Guadalajara, Espanha, de 7 a 10 de Julho, o XXIV Congresso da Organização Ibero-Americana de Cooperação Intermunicipal, Magna Reunião que ali congregou a presença de cinco dezenas de Autarquias portuguesas e de mais de 300 participantes oriundos de 21 países, designadamente de Espanha, Brasil, México, Argentina, Venezuela, Uruguai, Cuba e Chile.

Na sua intervenção de abertura o Presidente da OICI, Mário de Almeida, defendeu os Princípios da Subsidiariedade e da Parceria e, enquanto reiterava que na autonomia do Poder Local repousa a matriz fundamental da sua dignificação, afirmou a superioridade dos valores da Democracia na sustentação intransigente do primado da Liberdade, para concluir exortando a que os Governos privilegiem os princípios da autonomia política e financeira da Administração Local nos seus textos fundamentais.

É de transcendente importância a função que, descentralizadamente, nos está confiada. E, para bem a cumprirmos, para melhorarmos sempre os níveis de atendimento que hoje já tanto nos orgulham, é-nos exigido um permanente esforço individual, mas também, seguramente, a assumpção de posturas colectivas que, politicamente, reforcem, na essencialidade, os grandes objectivos a que nos propomos.

Estas, palavras do Presidente da ANMP, e também da OICI, na Sessão Solene de Abertura do XXIV Congresso da Organização Ibero-Americana de Cooperação Intermunicipal, que decorreu em Guadalajara, Espanha, de 7 a 10 de Julho.

Subordinados ao tema □O Municipalismo Ibero-Americano no Século XXI□, os trabalhos congregaram a presença de cinco dezenas de Autarquias portuguesas e de mais de 300 participantes oriundos de 21 países □ designadamente da Espanha, Brasil, México, Argentina, Venezuela, Uruguai, Cuba e Chile □ que debateram questões como o □Programa URB-AL □ Projectos e Financiamentos□, e □O Papel das Autarquias Locais em Matéria de Protecção Civil□. Mas em análise estiveram, também, áreas como os Municípios e as novas tecnologias, os Municípios e as comunicações, aplicação de sistemas de informação na gestão local, e cooperação entre as Autarquias da América Latina e da Península Ibérica.

Na sua intervenção de abertura, o Presidente da OICI, Mário de Almeida, depois de recordar as excelentes jornadas de trabalho de Lisboa, em 1996, afirmou que esta nova reunião da enorme família de Municípios Ibero-Americanos, visava aprofundar os tantos afazeres que, desafiantes, nos levantam os dias de hoje e de amanhã. Envoltos neste ambiente ímpar que, no campo da política, individualiza a forma de estar daqueles que se devotam, com generosidade inteira, às Colectividades Territoriais, eis-nos, dizia, todos, sem excepção, disponíveis e empenhados numa sempre maior dignificação do Municipalismo.

Ao reiterar que as dificuldades com que diariamente nos deparamos nos nossos Municípios, longe de nos abaterem, de fazerem esmorecer o inquebrantável ânimo que nos motiva, antes nos determinam a alcançar mais e melhor, e a procurar vencer, com esperança renovada, os escolhos que se nos levantam, Mário de Almeida referir-se-ia ao terrorismo hediondo que se abate sobre sociedades pacíficas e sobre nações de irrepreensível raiz democrática, para afirmar que não serão também esses constrangimentos que nos farão desistir.

Depois de solicitar se respeitasse um minuto de silêncio perante a memória dos nossos pares que, caídos em nome do Poder Local Democrático, são fermento para as nossas mais profundas convicções, o Presidente da OICI afirmaria que no tema central dos trabalhos, não só na temporalidade de todo um novo século, mas sobretudo nas exigências que sentimos e sabemos nos vão ser concretamente colocadas, se abre um imenso caminho de árduas tarefas que, afinal, nos preocupam, mas também motivam.

Lembrando que a vizinhança com a comunidade que nos elege e a inserção do Poder Local no terreno são factores insubstituíveis na governação do interesse público □ ainda não suficientemente rentabilizados nas suas potencialidades □, Mário de Almeida enfatizou que os Princípios da Subsidiariedade e da Parceria, consagrados como soluções inalienáveis na política moderna, têm de ser crescentemente aceites e fomentados em todos e cada um dos nossos países, têm de se constituir em mais uma bandeira a erguer bem alto pela OICI que nos congrega.

Os legítimos interesses, as mais fundas aspirações das nossas comunidades encontram melhores respostas com o aproximar das decisões e dos decisores, continuava, e a complementaridade assim conseguida □ fortalecedora do Estado porquanto mais enraizada, com mais activa participação das populações □ tem de ser desiderato político dos nossos países, exigência de cada um de nós, para que, no nosso quadro transcontinental, e potenciados por uma Associação que representa 500 milhões de pessoas, possamos afirmar, a outras instâncias de poder, o telúrico da nossa força.

Ao reiterar que na autonomia do Poder Local repousa a matriz fundamental da sua dignificação, o Presidente da OICI exigia que nos sejam facultados os instrumentos indispensáveis para o livre e pleno exercício das nossas actividades, para o assumir inteiro das responsabilidades efectivas que detemos. Pelo que o Princípio da Autonomia Político-Administrativa deve ser, enquanto direito e capacidade real dos Autarcas para regular e gerirem uma parte importante dos assuntos públicos, acolhida pela legislação interna e, mesmo, pela Lei Fundamental de cada um dos nossos países.

Se, ao espírito de serviço, temos de acrescentar a inadiável dignificação do Poder Local, urge que, nesta Organização, saibamos ser capazes de elevar as nossas vozes em favor da superioridade dos valores da democracia, na defesa, intransigente, do primado da liberdade, acentuava Mário de Almeida que, de seguida, teria uma palavra para o perseguido e atormentado Povo de Timor.

Ao relevar que importa prosseguirmos na pugna para que nos países onde não existem ainda representantes locais democraticamente eleitos os seus governos nacionais promovam formas de participação que permitam eleições livres; e que os governos privilegiem os princípios da autonomia política e financeira da Administração Local nos seus textos fundamentais, Mário de Almeida concluiria apelando a que, na diversidade mínima entre as línguas em que nos exprimimos, na força da sua raiz comum que culturalmente nos faz irmãos, na tanta História afim que sedimenta os nossos destinos enquanto Povos, saibamos, em favor das populações que legitimamente representamos, valorizar a nossa força, renovar a indómita vontade de querer servir sempre melhor.

De referir, por fim, que este XXIV Congresso da OICI elegeu o seu novo Conselho Directivo, tendo ficado a presidir Francisco Tomey Gomez, e como Vice Presidentes Mário de Almeida, Flora Aranguren, Julio Cesar Alak e Conrado Martinez Corona.



Moção de solidariedade com o Povo de Timor Leste

Os Eleitos Locais e Regionais dos países Ibero-Americanos, reunidos em Assembleia Magna da OICI, na cidade de Guadalajara, em Espanha, manifestaram a sua profunda solidariedade ao Povo de Timor Leste pela coragem que tem demonstrado na luta pela liberdade, enquanto expressavam votos para que, tão rapidamente quanto possível, a situação política lhe proporcione as mudanças necessárias que permitam o seu direito à autodeterminação.

A Moção, apresentada pelo Presidente da Organização Ibero-Americana de Cooperação Intermunicipal, Mário de Almeida, foi aprovada, para além das quatro dezenas de Autarquias portuguesas que participaram no Congresso, pelos representantes de 20 países, designadamente a Espanha, Brasil, México, Argentina, Venezuela, Uruguai, Chile e Costa Rica.

O documento do também Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses começa por afirmar que a luta do Povo de Timor Leste não é ainda uma batalha ganha, mas não é, nunca o será, uma guerra perdida, para, depois, relevar que os últimos desenvolvimentos verificados na Indonésia acalentam a esperança de uma mudança que permita aos Timorenses sonhar com a liberdade, o respeito pelos direitos do Homem e a capacidade de decidirem sobre o seu futuro.

Apelando aos mais altos responsáveis indonésios para que criem e implementem as alterações que possibilitem ao Povo de Timor Leste o direito e a possibilidade de decidir livremente o seu caminho e usar desse mesmo direito, mas ainda à Comunidade Internacional e ao Secretário-Geral das Nações Unidas para que incentivem a abertura relativa mente a Timor Leste, na Moção de Mário de Almeida, que será endereçada, nomeadamente, a todos os Chefes de Estado e de Governo dos países Ibero-Americanos e à Cimeira que vai decorrer no Porto, a Organização Ibero-Americana de Cooperação Intermunicipal (OICI) manifestava a sua total disponibilidade para, ao nível daquele espaço, promover a defesa da luta do Povo de Timor Leste.

Congresso condena terrorismo e narcotráfico

A Assembleia Geral da OICI condenou firmemente o terrorismo que afecta os nossos cidadãos e assassina os seus representantes municipais eleitos, entre muitas outras vítimas, e que se constitui num dos mais graves problemas actuais que afectam de forma directa o exercício da liberdade e da convivência humana.

Paralelamente, os representantes do Poder Municipal Ibero-Americano condenavam o narcotráfico, que constitui uma grave chaga social, que em particular, e de forma especial, afecta a nossa juventude, enquanto cria um novo factor de insegurança e obriga a uma preocupação municipal para a sua erradicação através de acções preventivas e de combate, que engloba o conjunto da sociedade.

[[anterior](#) | [página inicial](#)]

Comentários e sugestões anmp@anmp.pt

(c) A.N.M.P.- Associação Nacional de Municípios Portugueses